

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio**

**Centro de Letras e Artes**

**Escola de Letras**

**PLANO DE GESTÃO PARA A ESCOLA DE LETRAS**

**QUADRIÊNIO 2016-2020**

**Candidato: Gustavo Naves Franco**

**Rio de Janeiro, março de 2016**

## Princípios

- I. Compreensão e observância de princípios éticos e normatizações jurídicas relativas ao exercício de cargo administrativo direto no serviço público federal, com base nos princípios da administração pública previstos pelo artigo 37 da Constituição Federal: impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.
- II. Compromisso com os princípios e missão da Unirio, sintetizados no artigo 2º do Estatuto da universidade: “Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade”;
- III. Cumprimento dos deveres e respeito aos limites institucionais atribuídos aos diretores de Escolas/Faculdades/Institutos da Unirio, tal como regulamentados pelo Ato número 4.249 da Reitoria, de 17.10.2013, publicado no Boletim interno número 20, de 30.10.2013, bem como em demais determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente;
- IV. Observância de princípios éticos e democráticos na coordenação das atividades do Colegiado da Escola de Letras, com transparência e uso eficiente dos meios de comunicação interna e comunicação externa da escola;
- V. Compreensão, observância e cumprimento das funções de representação atribuídas aos diretores de Escolas/Faculdades/Institutos da Unirio, com divulgação e defesa das deliberações do colegiado da perante demais órgãos da Unirio, de modo a conferir visibilidade e legitimidade às atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas da Escola de Letras.



## Metas

As metas foram estipuladas tendo como referência as funções atribuídas aos diretores de Escolas/Faculdades/Institutos da Unirio, e um diagnóstico de pontos fortes, vulnerabilidades e eixos de desenvolvimento institucional da Escola de Letras:

- I. Avanços nos indicadores de gestão de desempenho fixados pela Decisão nº 408/2002 do Tribunal de Contas da União, e de inclusão obrigatória nos Relatórios de Gestão das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), com atenção especial ao item IX, referente às Taxas de Sucesso da Graduação (TSG), através de medidas a serem discutidas e determinadas pelo colegiado da Escola de Letras;
- II. Valorização e visibilidade dos bons indicadores de gestão de desempenho já alcançados pela Escola de Letras da Unirio, com especial ênfase ao item VIII, referente ao Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD);
- III. Avanços nos indicadores componentes do Conceito Preliminar de Curso (CPC) atribuído pelo MEC a cursos de graduação das IFES, com atenção especial ao item referente à estrutura e funcionamento administrativo dos cursos, através de medidas a serem discutidas e aprimoradas pelo colegiado, tais como:
  - a) Obtenção de Função Gratificada para a chefia do Departamento de Letras,
  - b) Ampliação do espaço administrativo da Escola de Letras,
  - c) Obtenção de equipamentos para o funcionamento da chefia de departamento e coordenações dos cursos, e
  - d) Valorização, aprimoramento e aumento do suporte técnico-administrativo oferecido a professores e alunos.
- IV. Valorização e visibilidade dos bons indicadores do CPC já obtidos pela Escola de Letras, com ênfase para a avaliação de desempenho dos estudantes, avaliação dos cursos pelos discentes, qualificação e produção acadêmica do corpo docente;

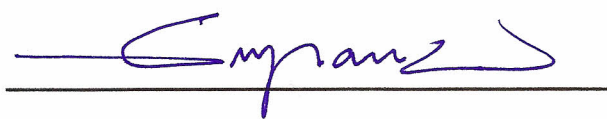




- V. Acompanhamento e coordenação dos trabalhos dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) dos cursos de graduação, voltados para a avaliação da aplicação dos Projetos Político-Pedagógicos dos cursos e o desenvolvimento de atividades pedagógicas e acadêmicas e elas relacionadas;
- VI. Acompanhamento e coordenação dos trabalhos de núcleos e comissões internas voltadas para o diagnóstico e apontamento de possíveis melhorias nas atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas da Escola de Letras, em especial a Comissão Interna de Avaliação dos Cursos de Graduação (CIAC);
- VII. Estímulo às atividades de pesquisa e diálogo acadêmico na escola de Letras, através da proposição de medidas a serem discutidas e aprimoradas pelo colegiado, tais como: a) Fortalecimento de grupos de pesquisa existentes, b) Criação de novos grupos sediados na Escola de Letras, c) Estímulo à solicitação de bolsas de pesquisa de Iniciação Científica para alunos de Graduação, e 4. Acompanhamento e divulgação de editais de agências de fomento voltados para as áreas de atuação do corpo docente, com o oferecimento de suporte estrutural, técnico e administrativo para a formulação e realização dos projetos;
- VIII. Criação de um Programa de Pós-Graduação na Escola de Letras da Unirio, através do desenvolvimento do projeto de um curso de mestrado, com linhas de pesquisa, formatação acadêmica e dimensões a serem discutidas e determinadas pelo colegiado da Escola de Letras;
- IX. Estímulo à realização de projetos de extensão de vinculados à Escola de Letras, e à participação do corpo docente e de discentes em projetos de extensão de outras unidades acadêmicas, através de medidas voltadas ao oferecimento de suporte estrutural, técnico e administrativo para a formulação, aplicação e execução dos projetos;
- X. Acompanhamento e aprimoramento da oferta de estágios para os alunos, através do contato, intermediação e assinatura de convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, arquivos, bibliotecas, editoras e demais entidades e empresas vinculadas às áreas de atuação do estudante de letras;
- XI. Continuidade do uso e aprimoramento dos meios de comunicação interna, externa e institucional de Escola de Letras, com ênfase para a atualização frequente da página da Escola de Letras no portal da Unirio, dinamismo nas comunicações entre professores, técnicos e alunos, e aumento da visibilidade da Escola perante demais órgãos da Unirio e comunidade em geral;



- XII. Continuidade e aprimoramento da participação do corpo discente, através de seus representantes, nos processos de avaliação, decisão e debate de melhorias referentes a atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas da Escola de Letras;
- XIII. Estímulo ao uso da biblioteca central da Unirio pelos estudantes, com continuidade do acompanhamento e articulação de pedidos de aquisição de livros voltados para aumento do acervo bibliográfico de atendimento aos cursos da Escola de Letras, e a intermediação de propostas sobre possíveis melhorias no ambiente de estudos da biblioteca.



Gustavo Naves Franco / SIAPE 1762174

Candidato ao cargo de Diretor da Escola de Letras da Unirio

Rio de Janeiro, 18 de março de 2016